



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Compras
Pregão Eletrônico Nº 019/2022

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2022 - PROAD 26239/2021
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

O Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, com sede na Rua Barão de Jaguará, 901, Centro, na cidade de Campinas/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.773.524/0001-03, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Secretária da Administração, Ana Silvia Damasceno Cardoso Buson, nomeado(a) pela Portaria DG nº 01/2018, artigo 3º, publicada no DOE – Poder Judiciário – de 26/12/2018, portador(a) da matrícula funcional nº 2581, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Pregão Eletrônico nº 019/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de módulos para tablado e carpetes para tablados destinados às salas de audiência, a serem utilizados nas Unidades de todas as circunscrições deste E. Tribunal, conforme especificações no Termo de Referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador: APTAPETES COMÉRCIO DE DECORAÇÕES EIRELI CNPJ: 08.893.640/0001-80					
GRUPO 1: Circunscrição I					
Item	Descrição	Qtde.	Unidade	VI. Unitário (R\$)	VI. Total (R\$)
1	Tablado + Carpete: Fabricação e instalação de Tablados carpetados para salas de audiências. Módulos em compensado laminado naval, espessura de 15mm, medindo 2 m de comprimento, 1 m de largura e 0,15 m de altura, unidos por parafusos para atingir a medida necessitada. Após a montagem dos módulos no local, o tablado deve receber acabamento com carpete tipo forração, na cor cinza grafite.	100	m²	2.720,00	272.000,00
2	Carpete: fornecimento e instalação de carpete, com as seguintes características: tipo forração, alto tráfego, agulhada com base resinada, com espessura de 4 a 5 mm,	50	m²	387,00	19.350,00



	na cor cinza grafite, devidamente instalados em tablados.				
VALOR TOTAL GRUPO 1: R\$ 291.350,00					

GRUPO 2: Circunscrição II					
Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Vi. Unitário (R\$)	Vi. Total (R\$)
3	Tablado + Carpete: Fabricação e instalação de Tablados carpetados para salas de audiências. Módulos em compensado laminado naval, espessura de 15mm, medindo 2 m de comprimento, 1 m de largura e 0,15 m de altura, unidos por parafusos para atingir a medida necessitada. Após a montagem dos módulos no local, o tablado deve receber acabamento com carpete tipo forração, na cor cinza grafite.	60	m²	2.355,00	141.300,00
4	Carpete: fornecimento e instalação de carpete, com as seguintes características: tipo forração, alto tráfego, agulhada com base resinada, com espessura de 4 a 5 mm, na cor cinza grafite, devidamente instalados em tablados.	30	m²	312,00	9.360,00
VALOR TOTAL GRUPO 2: R\$ 150.660,00					

GRUPO 3: Circunscrição III					
Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Vi. Unitário (R\$)	Vi. Total (R\$)
5	Tablado + Carpete: Fabricação e instalação de Tablados carpetados para salas de audiências. Módulos em compensado laminado naval, espessura de 15mm, medindo 2 m de comprimento, 1 m de largura e 0,15 m de altura, unidos por parafusos para atingir a medida necessitada. Após a montagem dos módulos no local, o tablado deve receber acabamento com carpete tipo forração, na cor cinza grafite.	60	m²	1.787,00	107.220,00
6	Carpete: fornecimento e instalação de carpete, com as seguintes características: tipo forração, alto tráfego, agulhada com base resinada, com espessura de 4 a 5 mm, na cor cinza grafite, devidamente instalados em tablados.	30	m²	311,00	9.330,00



VALOR TOTAL GRUPO 3: R\$ 116.550,00

GRUPO 4: Circunscrição IV

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	VI. Unitário (R\$)	VI. Total (R\$)
7	Tablado + Carpete: Fabricação e instalação de Tablados carpetados para salas de audiências. Módulos em compensado laminado naval, espessura de 15mm, medindo 2 m de comprimento, 1 m de largura e 0,15 m de altura, unidos por parafusos para atingir a medida necessitada. Após a montagem dos módulos no local, o tablado deve receber acabamento com carpete tipo forração, na cor cinza grafite.	80	m²	2.756,00	220.480,00
8	Carpete: fornecimento e instalação de carpete, com as seguintes características: tipo forração, alto tráfego, agulhada com base resinada, com espessura de 4 a 5 mm, na cor cinza grafite, devidamente instalados em tablados.	40	m²	272,00	10.880,00
VALOR TOTAL GRUPO 4: R\$ 231.360,00					

GRUPO 5: Circunscrição V

Item	Descrição	Qtde.	Unidade	VI. Unitário (R\$)	VI. Total (R\$)
9	Tablado + Carpete: Fabricação e instalação de Tablados carpetados para salas de audiências. Módulos em compensado laminado naval, espessura de 15mm, medindo 2 m de comprimento, 1 m de largura e 0,15 m de altura, unidos por parafusos para atingir a medida necessitada. Após a montagem dos módulos no local, o tablado deve receber acabamento com carpete tipo forração, na cor cinza grafite.	60	m²	2.047,00	122.820,00
10	Carpete: fornecimento e instalação de carpete, com as seguintes características: tipo forração, alto tráfego, agulhada com base resinada, com espessura de 4 a 5 mm, na cor cinza grafite, devidamente instalados em tablados.	30	m²	392,00	11.760,00
VALOR TOTAL GRUPO 5: R\$ 134.580,00					



GRUPO 6: Circunscrição VI					
Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Vi. Unitário (R\$)	Vi. Total (R\$)
11	Tablado + Carpete: Fabricação e instalação de Tablados carpetados para salas de audiências. Módulos em compensado laminado naval, espessura de 15mm, medindo 2 m de comprimento, 1 m de largura e 0,15 m de altura, unidos por parafusos para atingir a medida necessitada. Após a montagem dos módulos no local, o tablado deve receber acabamento com carpete tipo forração, na cor cinza grafite.	60	m²	2.410,00	144.600,00
12	Carpete: fornecimento e instalação de carpete, com as seguintes características: tipo forração, alto tráfego, agulhada com base resinada, com espessura de 4 a 5 mm, na cor cinza grafite, devidamente instalados em tablados.	30	m²	365,00	10.950,00
VALOR TOTAL GRUPO 6: R\$ 155.550,00					

GRUPO 7: Circunscrição VII					
Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Vi. Unitário (R\$)	Vi. Total (R\$)
13	Tablado + Carpete: Fabricação e instalação de Tablados carpetados para salas de audiências. Módulos em compensado laminado naval, espessura de 15mm, medindo 2 m de comprimento, 1 m de largura e 0,15 m de altura, unidos por parafusos para atingir a medida necessitada. Após a montagem dos módulos no local, o tablado deve receber acabamento com carpete tipo forração, na cor cinza grafite.	60	m²	2.615,00	156.900,00
14	Carpete: fornecimento e instalação de carpete, com as seguintes características: tipo forração, alto tráfego, agulhada com base resinada, com espessura de 4 a 5 mm, na cor cinza grafite, devidamente instalados em tablados.	30	m²	365,00	10.950,00
VALOR TOTAL GRUPO 7: R\$ 167.850,00					



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Compras
Pregão Eletrônico Nº 019/2022

GRUPO 8: Circunscrição VIII					
Item	Descrição	Qtde.	Unidade	Vi. Unitário (R\$)	Vi. Total (R\$)
15	Tablado + Carpete: Fabricação e instalação de Tablados carpetados para salas de audiências. Módulos em compensado laminado naval, espessura de 15mm, medindo 2 m de comprimento, 1 m de largura e 0,15 m de altura, unidos por parafusos para atingir a medida necessitada. Após a montagem dos módulos no local, o tablado deve receber acabamento com carpete tipo forração, na cor cinza grafite.	60	m²	2.302,00	138.120,00
16	Carpete: fornecimento e instalação de carpete, com as seguintes características: tipo forração, alto tráfego, agulhada com base resinada, com espessura de 4 a 5 mm, na cor cinza grafite, devidamente instalados em tablados.	30	m²	343,00	10.290,00
VALOR TOTAL GRUPO 8: R\$ 148.410,00					

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.396.310,00

Dados do fornecedor
Endereço: Av. Brasil, 2459, Zona 03, Maringá/PR - CEP: 87050-000
Telefone: (44) 98834-1535 ou (44) 99810-3582 ou (44)-3227-4500
E-mail: alves@aptapetes.com.br
Responsável pelo envio da proposta: Edis Alves da Silva Teixeira
CPF: ***.601.944- **

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será este Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, de 01/06/2022 até 31/05/2023, não podendo ser prorrogada.



6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho 15ª Região
Coordenadoria de Compras
Pregão Eletrônico Nº 019/2022

Campinas, 01 de Junho de 2022.

(assinado digitalmente)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ANA SILVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON**

**APTAPETES COMÉRCIO DE DECORAÇÕES EIRELI
FORNECEDOR**

Responsável Legal da Empresa: EDIS ALVES DA SILVA TEIXEIRA